

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 090/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., foi Paulo Antunes Pires, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 20 091/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, foi José António Pinto Gomes, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assessor da carreira técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 610, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

Despacho n.º 20 092/2007

O Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro, através do qual foi dada consagração legal ao Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente (SEPNA) da Guarda Nacional Republicana, atribuiu a esta força de segurança a missão de coordenação, a nível nacional, de toda a actividade de prevenção, vigilância e detecção de incêndios florestais.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, aprovou o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que atribui ao SEPNA a competência para delinear os circuitos de vigilância e fiscalização, tendo em consideração o mapa de intervisibilidades dos postos de vigia (rede fixa). Esta vigilância fixa constitui a primeira linha de detecção de ignições e, por isso, mereceu os necessários ajustamentos no tocante à sua localização.

Neste âmbito, transitou da Direcção-Geral dos Recursos Florestais para a Guarda Nacional Republicana a responsabilidade pela Rede Nacional de Postos de Vigia.

No corrente ano, compete à Guarda Nacional Republicana, no âmbito da Rede Nacional de Postos de Vigia assegurar o funcionamento de 227 postos.

Na rede primária encontram-se integrados 69 postos que deverão estar plenamente operacionais entre 15 de Maio e 30 de Setembro do corrente ano, enquanto que os postos que constituem a rede secundária, num total de 158, deverão estar plenamente operacionais entre 1 de Julho e 30 de Setembro do corrente ano.

A operacionalidade exigida torna necessária a existência de 138 vigilantes a partir de 15 de Maio e de mais 770 vigilantes a partir de 1 de Julho.

A Guarda Nacional Republicana não dispõe de pessoal para afectar a este programa. Por esta razão torna-se indispensável a contratação de vigilantes para dar operacionalidade à Rede Nacional de Postos de Vigia.

Assim, considerando os fundamentos invocados e ao abrigo do artigo 12.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 7.º, n.º 2, e 9.º, n.º 5, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho determina-se:

1 — Descongelar as admissões indispensáveis ao funcionamento da Rede Nacional de Postos de Vigia no ano de 2007, que se consubstanciam na contratação a termo resolutivo de 138 vigilantes de 15 de Maio a 30 de Setembro e de 770 vigilantes de 1 de Julho a 30 de Setembro.

2 — Autorizar o comandante-geral a outorgar os contratos de trabalho a termo resolutivo da Administração Pública necessários ao funcionamento da Rede Nacional de Postos de Vigia no ano de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 093/2007

Considerando o despacho de 29 de Junho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Julho de 2006, que exonera o conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Dr. Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz do cargo de director de serviços do Centro Emissor da Rede Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o coloca na Embaixada de Portugal em Tunes;

Considerando que por despacho posterior do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas que nomeou o funcionário em apreço assessor do seu Gabinete:

Determino que:

1) Seja considerada sem efeito a colocação do conselheiro de embaixada Dr. Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz na Embaixada de Portugal em Tunes;

2) Seja exonerado do cargo de director de serviços da Rede Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 20 094/2007

1 — Atento o disposto nos artigos 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 146/89, de 6 de Maio, no Decreto-Lei n.º 74-A/79, de 5 de Abril, e na alínea b) do artigo 1.º da Portaria n.º 972/83, de 12 de Novembro, autorizo a contratação do Dr. Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos para exercer o cargo de conselheiro técnico na delegação permanente junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento — OCDE, em Paris, indo ocupar o lugar vago resultante da cessação de funções do Dr. José Manuel Nogueira Ramos, cujo extracto foi objecto de publicação no *Diário da República*, de 23 de Maio de 2006.

2 — O funcionário perceberá um vencimento ilíquido de € 1437,70, correspondente ao índice 440, escalão 1, da tabela 46.

3 — Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo da autorização excepcional do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, em 16 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007.

4 — Fica delegado no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril.

17 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 20 095/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na alínea e) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, e no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Nuno Mello Bello director de serviços da África Subsariana, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.